



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 111, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Manual de Procedimentos de Termo de Execução Descentralizada (TED) do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Relatório Final de Auditoria nº 2021/002 (TEDs) e afins, que apontou a necessidade de melhoria e fortalecimento dos processos de planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas relativos aos instrumentos de cooperação celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça, sobretudo aos Termos de Execução Descentralizada (TEDs);

CONSIDERANDO a criação de Grupo de Trabalho para elaborar Manual de Procedimentos relativos aos Termos de Execução Descentralizada, conforme Portaria CNJ nº 200/2021, alterada pela Portaria CNJ nº 257/2021;

CONSIDERANDO a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho com a entrega do Manual de Procedimentos destinado a orientar os servidores e os gestores envolvidos nas etapas de formalização, execução e fiscalização dos Termos de Execução Descentralizada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Manual de Procedimentos de Termo de Execução Descentralizada (TED) do Conselho Nacional de Justiça, que tem



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

por finalidade orientar os servidores e os gestores envolvidos nas etapas de formalização, execução e fiscalização dos TEDs e, ainda, uniformizar e padronizar os processos de trabalho relacionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Luiz Fux.

Ministro **LUIZ FUX**